



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Sexta-feira • 16 de Junho de 2023 • Ano XI • Nº 2993

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 66



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Pereira Lopes / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Penedo - Al

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QKIWQJMZRJC1RTNCNJZDME

Licitações



MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
Processo Administrativo Nº 2022.21091740867
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JANAÍNA DOS SANTOS NUNES
Data de Publicação: 18/05/2023 11:14:46

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:36:52 ARAME FARPADO 250M

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: RL	Marca: GERDAU	Modelo: ARAME FARPADO 250M
Descrição: ARAME FARPADO DE AÇO ZINCADO DE 02 FIOS ROLO 250M-CARGA DE RUPTURA 350KGF C/ ZINCAGEM PESADA DIAM. DOS FIOS 1,60MM, DISTÂNCIA ENTREFARPAS 125 MM, TORÇÃO DOS FIOS ALTERADA.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 219,00		Valor Total: 4.380,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	089	03.284.161/0001-42	345,00	219,00		Sim
2 BCOM DISTRIBUIDORA	056	02.810.692/0001-69	1.078,00	251,00	14,61	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	064	21.989.403/0001-85	300,00	219,00		Sim
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	141	08.423.048/0001-14	360,00	360,00	64,3836	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:36:52 ARAME FARPADO 500 M

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: RL	Marca: GERDAU	Modelo: ARAME FARPADO 500M
Descrição: ARAME FARPADO, ROLO DE 500 M.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 399,97		Valor Total: 7.999,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	006	03.284.161/0001-42	620,00	399,97		Sim
2 BCOM DISTRIBUIDORA	079	02.810.692/0001-69	2.000,00	467,00	16,76	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	074	21.989.403/0001-85	500,00	399,97		Sim
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	081	08.423.048/0001-14	610,00	610,00	52,5114	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO-AL**

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:36:52
ARAME GALVANIZADO 10 14M/KG 3,40MM**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: GERDAU	Modelo: ARAME GALVANIZADO 10
Descrição: ARAME GALVANIZADO 10 14M/KG 3,40MM.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 20,90	Valor Total: 1.045,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	018	03.284.161/0001-42	27,00	20,90		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	072	08.423.048/0001-14	26,00	26,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:36:52
ARAME GALVANIZADO 12 21,1M/KG 2,76MM**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: GERDAU	Modelo: ARAME GALVANIZADO 12
Descrição: ARAME GALVANIZADO 12 21,1M/KG 2,76MM.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 19,99	Valor Total: 999,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	143	03.284.161/0001-42	28,00	19,99		Sim
2 BCOM DISTRIBUIDORA	142	02.810.692/0001-69	97,00	22,70	13,56	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	012	21.989.403/0001-85	35,00	19,99		Sim
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	033	08.423.048/0001-14	30,00	30,00	50,0750	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:36:52
ARAME GALVANIZADO 14 36,4M/KG 2,11MM**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: GERDAU	Modelo: ARAME GALVANIZADO 14
Descrição: ARAME GALVANIZADO 14 36,4M/KG 2,11MM.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 20,97	Valor Total: 1.048,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	002	03.284.161/0001-42	29,90	20,97		Sim
2 BCOM DISTRIBUIDORA	107	02.810.692/0001-69	107,00	25,00	19,22	Sim

DECLASSIFICADOS



**MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO-AL**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	017	21.989.403/0001-85	35,00	20,97		Sim
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	065	08.423.048/0001-14	30,00	30,00	43,0615	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:36:52
ARAME GALVANIZADO 16 56M/KG 1,65MM**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: GERDAU	Modelo: ARAME GALVANIZADO 16
Descrição: ARAME GALVANIZADO 16 56M/KG 1,65MM.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 22,50	Valor Total: 1.125,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	068	03.284.161/0001-42	32,50	22,50		Sim
2 BCOM DISTRIBUIDORA	052	02.810.692/0001-69	114,00	26,80	19,11	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	024	21.989.403/0001-85	35,00	22,50		Sim
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	128	08.423.048/0001-14	35,00	35,00	55,5556	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 7 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:36:52
ARAME GALVANIZADO 18 98M/KG 1,24MM**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: GERDAU	Modelo: ARAME GALVANIZADO 18
Descrição: ARAME GALVANIZADO 18 98M/KG 1,24MM.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 26,00	Valor Total: 1.300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	118	03.284.161/0001-42	39,90	26,00		Sim
2 BCOM DISTRIBUIDORA	084	02.810.692/0001-69	138,00	32,80	26,15	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	062	21.989.403/0001-85	40,00	26,00		Sim
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	045	08.423.048/0001-14	40,00	40,00	53,8462	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 8 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:36:52
ARAME RECOZIDO TRANÇADO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO-AL**

Item: 1 Unidade: KG Marca: GERDAU Modelo: ARAME RECOZIDO Nº 18
Descrição: ARAME RECOZIDO TRANÇADO, MALEÁVEL E RESISTENTE A MARESIAS E VARIAÇÕES CLIMÁTICAS. BWG Nº 18
DN 1,25MM. MN 0,010 KG/M (EM CONFORMIDADE COM ABNT-NBR-5589:82)
Quantidade: 600 **Valor Unit.: 19,00** **Valor Total: 11.400,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	144	03.284.161/0001-42	29,90	19,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	095	21.989.403/0001-85	40,00	19,00		Sim
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	028	08.423.048/0001-14	30,00	30,00	57,8947	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 9 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:36:52
ARCO PARA SERRA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CORTAG Modelo: ARCO SERRA 3.1/2
CB.FECHADO 89MM
Descrição: ARCO PARA SERRA; LEVE; CABO FECHADO; 89 MM; 3. ½"; EMPUNHADURA ANATÔMICA EM TEXTURA
LEVEMENTE EMBORRACHADA.
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 21,50** **Valor Total: 430,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	108	03.284.161/0001-42	28,90	21,50		Sim
2 ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO	106	08.996.152/0001-06	87,74	87,74	308,09	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	142	21.989.403/0001-85	40,00	21,50		Sim
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	062	08.423.048/0001-14	42,00	42,00	95,3488	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 10 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:36:53
ASSENTO PLÁSTICO BRANCO PARA VASO SANITÁRIO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GRANPLAST Modelo: ASSENTO PLASTICO BR
P/VASO SANITARIO
Descrição: ASSENTO PLÁSTICO BRANCO PARA VASO SANITÁRIO TIPO CONVENCIONAL (COMPLETO) MODELO BÁSICO.
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 20,90** **Valor Total: 418,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	023	03.284.161/0001-42	37,50	20,90		Sim
2 BCOM DISTRIBUIDORA	093	02.810.692/0001-69	89,00	21,00	0,48	Sim
3 ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO	047	08.996.152/0001-06	45,78	45,78	118,00	Sim



**MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO-AL**

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	147	21.989.403/0001-85	40,00	20,89		Sim
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	120	08.423.048/0001-14	47,00	47,00	124,9880	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 11 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:36:53
BOLSA DE LIGAÇÃO DE PVC FLEXÍVEL P/ VASO SANITÁRIO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: LUCONI	Modelo: BOLSA LIGAÇÃO P/VASO SANITARIO
Descrição: BOLSA DE LIGAÇÃO DE PVC FLEXÍVEL P/ VASO SANITÁRIO DE 1.1/2"= 40MM NORMAS TÉCNICA-NBR 14878:2004.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,90		Valor Total: 58,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	024	03.284.161/0001-42	4,10	2,90		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	083	21.989.403/0001-85	30,00	3,89		Sim
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	043	08.423.048/0001-14	6,50	6,50	67,0951	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 13 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:36:53
BUCHA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO 12MM**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: IV PLAST	Modelo:
Descrição: BUCHA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO COM DIMENSÃO DE 12MM EMBALAGEM COM 50 UND.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 12,70		Valor Total: 127,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO	073	08.996.152/0001-06	12,76	12,70		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	028	21.989.403/0001-85	40,00	8,70		Sim
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	126	08.423.048/0001-14	30,00	30,00	244,8276	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 16 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:36:53
CADEADO EM LATAO 40 MM**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO-AL**

Item: 1 **Unidade:** UN **Marca:** STAM **Modelo:** CADEADO 40MM C/TRAVA
Descrição: CADEADO 40 MM EM LATAO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO LATAO TRIFILADO, MOLA HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI FURTO.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 28,30 **Valor Total:** 4.245,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	060	03.284.161/0001-42	45,20	28,30		Sim
2 ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO	079	08.996.152/0001-06	53,23	53,23	88,09	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	129	21.989.403/0001-85	30,00	28,30		Sim
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	023	08.423.048/0001-14	36,00	36,00	27,2085	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 17 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:36:53
CADEADO EM LATAO 25 MM**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UN **Marca:** STAM **Modelo:** CADEADO 25MM C/TRAVA
Descrição: CADEADO EM LATAO, 25 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, UND 50 MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 14,50 **Valor Total:** 725,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	143	03.284.161/0001-42	22,90	14,50		Sim
2 ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO	107	08.996.152/0001-06	29,53	29,53	103,66	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	124	21.989.403/0001-85	35,00	14,50		Sim
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	058	08.423.048/0001-14	20,00	20,00	37,9310	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 18 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:36:54
CADEADO EM LATAO 30 MM**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UN **Marca:** STAM **Modelo:** CADEADO 30MM C/TRAVA
Descrição: CADEADO EM LATAO, 30 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 17,10 **Valor Total:** 342,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	068	03.284.161/0001-42	26,60	17,10		Sim
2 ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO	093	08.996.152/0001-06	33,38	33,38	95,20	Sim

DECLASSIFICADOS



**MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO-AL**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	133	21.989.403/0001-85	35,00	17,10		Sim
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	130	08.423.048/0001-14	25,00	25,00	46,1988	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 19 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:36:54
CADEADO EM LATAO 35 MM**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: STAM	Modelo: CADEADO 35MM C/TRAVA
Descrição: CADEADO, 35 MM, EM LATAO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO. ATENDA NBR 15271.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 22,50		Valor Total: 225,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	100	03.284.161/0001-42	32,00	22,50		Sim
2 ZULIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO	010	08.996.152/0001-06	50,28	50,28	123,47	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	058	21.989.403/0001-85	36,00	17,97		Sim
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	063	08.423.048/0001-14	28,00	28,00	55,8152	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 22 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:36:54
CAIXA DE DESCARGA 6 LITROS TIPO SOBREPOR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SAMPLAS	Modelo: -
Descrição: CAIXA DE DESCARGA, TIPO SOBREPOR, EM PLÁSTICO, COM SISTEMA DE DESCARGA TOTAL, CAPACIDADE DE 6 LITROS.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 25,00		Valor Total: 3.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BCOM DISTRIBUIDORA	119	02.810.692/0001-69	106,00	25,00		Sim
2 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	131	03.284.161/0001-42	47,50	47,50	90,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	102	21.989.403/0001-85	50,00	24,30		Sim
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	036	08.423.048/0001-14	58,00	58,00	138,6831	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 24 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:36:54
CARRETEL DE LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO**



**MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO-AL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: TOP FIO	Modelo: LINHA PEDREIRO 08X100MM
Descrição: CARRETEL DE LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO, 08 MM X 100MM; 100% POLIAMIDA, PROTEÇÃO UV.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 3,40	Valor Total: 340,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	040	03.284.161/0001-42	4,60	3,40		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	046	21.989.403/0001-85	15,00	6,49		Sim
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	010	08.423.048/0001-14	9,50	9,50	46,3790	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 25 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:36:54
CHAVE COMBINADA 12 MM.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DIMAX	Modelo: CHAVE COMBINADA 12MM
Descrição: CHAVE COMBINADA 12 MM.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 7,00	Valor Total: 70,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	035	03.284.161/0001-42	9,50	7,00		Sim
2 ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO	076	08.996.152/0001-06	15,51	15,51	121,57	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	009	21.989.403/0001-85	15,00	7,20		Sim
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	141	08.423.048/0001-14	15,50	15,50	115,2778	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 27 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:36:55
CHAVE COMBINADA DE 13 MM**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DIMAX	Modelo: CHAVE COMBINADA 13MM
Descrição: CHAVE COMBINADA DE 13 MM.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 6,99	Valor Total: 69,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	119	03.284.161/0001-42	10,10	6,99		Sim
2 ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO	005	08.996.152/0001-06	21,93	21,93	213,73	Sim

DECLASSIFICADOS



**MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO-AL**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	099	21.989.403/0001-85	15,00	6,99		Sim
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	125	08.423.048/0001-14	15,50	15,50	121,7454	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 30 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:36:55
CHAVE DE FENDA, 1/4 X 4 POLEGADAS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DIMAX	Modelo: CHAVE FENDA 1/4X4"
Descrição: CHAVE DE FENDA, 1/4 X 4 POLEGADAS, HASTE EM ACO CARBONO TEMPERADO, ACABAMENTO NIQUELADO, CABO INJETADO EM POLIPROPILENO.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 6,99		Valor Total: 69,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	081	03.284.161/0001-42	10,50	6,99		Sim
2 ZULIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO	131	08.996.152/0001-06	12,86	12,86	83,98	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	083	21.989.403/0001-85	15,00	6,99		Sim
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	020	08.423.048/0001-14	11,50	11,50	64,5207	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 31 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:36:55
CHAVE DE PONTA PHILIPS 3/16 X 3 POLEGADAS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DIMAX	Modelo: CHAVE PHILIPS 3/16X3"
Descrição: CHAVE DE PONTA PHILIPS 3/16 X 3 POLEGADAS, HASTE EM AÇO CARBONO TEMPERADO, ACABAMENTO NIQUELADO, CABO INJETADO EM POLIPROPILENO			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 5,50		Valor Total: 55,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	058	03.284.161/0001-42	7,50	5,50		Sim
2 ZULIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO	061	08.996.152/0001-06	10,65	10,65	93,64	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	068	08.423.048/0001-14	10,50	10,50		Sim
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	089	21.989.403/0001-85	25,00	25,00	138,0952	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 32 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:36:55
CHAVE FIXA (BOCA) 12 X 13 MM**



**MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO-AL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DIMAX	Modelo: CHAVE FIXA 12X13MM
Descrição: CHAVE FIXA (BOCA) 12 X 13 MM			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 5,60	Valor Total: 56,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	060	03.284.161/0001-42	8,60	5,60		Sim
2 ZULDEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO	100	08.996.152/0001-06	14,68	14,68	162,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	087	21.989.403/0001-85	25,00	7,10		Sim
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	038	08.423.048/0001-14	11,50	11,50	61,9718	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 33 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:36:55
CHAVE FIXA (BOCA) 16 X 17 MM**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DIMAX	Modelo: CHAVE FIXA 16X17MM
Descrição: CHAVE FIXA (BOCA) 16 X 17 MM			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 8,50	Valor Total: 85,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	140	03.284.161/0001-42	12,10	8,50		Sim
2 ZULDEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO	054	08.996.152/0001-06	20,31	20,31	138,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	146	08.423.048/0001-14	17,80	17,80		Sim
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	134	21.989.403/0001-85	25,00	25,00	40,4494	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 34 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:36:55
CHAVE FIXA (BOCA) 18 X 19 MM**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DIMAX	Modelo: CHAVE FIXA 18X19MM
Descrição: CHAVE FIXA (BOCA) 18 X 19 MM			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 10,50	Valor Total: 105,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	135	03.284.161/0001-42	15,00	10,50		Sim
2 ZULDEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO	131	08.996.152/0001-06	25,27	25,27	140,67	Sim

DESCLASSIFICADOS



**MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO-AL**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	110	21.989.403/0001-85	25,00	10,79		Sim
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	136	08.423.048/0001-14	18,50	18,50	71,4551	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 36 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:36:55
CHAVE MAGNETICA, TRIFASICA 5CV, 380V, UND 10 PARTIDA MAGNETICA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ALTRONIC	Modelo: CHAVE MAGNETICA TRIF 5CV,380V
Descrição: CHAVE MAGNETICA, TRIFASICA 5CV, 380V, UND 10 PARTIDA MAGNETICA			Valor Total: 3.390,00
Quantidade: 10	Valor Unit.: 339,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	066	03.284.161/0001-42	339,00	339,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 38 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:36:56
CHUVEIRO EM PLÁSTICO 7"**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: REBOUÇAS	Modelo: CHUVEIRO PLAST.7" C/BRAÇO
Descrição: CHUVEIRO, EM PLÁSTICO 7", COM BRAÇO DE 35 CM, NA COR BRANCA E BITOLA DE ½.			Valor Total: 2.175,00
Quantidade: 150	Valor Unit.: 14,50		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	137	03.284.161/0001-42	21,50	14,50		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	116	21.989.403/0001-85	30,00	18,50		Sim
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	145	08.423.048/0001-14	22,00	22,00	18,9189	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 39 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:36:56
COLA A BASE DE RESINA EPÓXI E POLIAMIDAS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO-AL**

Item: 1 **Unidade:** UN **Marca:** LOCTITE **Modelo:** COLA EPOXI 24HORAS
Descrição: COLA A BASE DE RESINA EPÓXI E POLIAMIDAS, 02 COMPONENTES, COM TEMPO DE ENDURECIMENTO NÃO SUPERIOR A 24 HORAS. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 9,40 **Valor Total:** 470,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	144 03.284.161/0001-42	14,60	9,40		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	027 21.989.403/0001-85	20,00	8,30		Sim
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	045 08.423.048/0001-14	15,20	15,20	83,1325	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

**LOTE 44 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:36:56
CORRENTE DE AÇO COM ELO DE 1"**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** M **Marca:** ACEROSID **Modelo:** CORRENTE AÇO 1"
Descrição: CORRENTE DE AÇO COM ELO DE 1"
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 30,10 **Valor Total:** 4.515,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	096 03.284.161/0001-42	48,50	30,10		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	068 21.989.403/0001-85	50,00	36,30		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

**LOTE 45 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:36:56
CORRENTE DE AÇO COM ELO DE 2"**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** M **Marca:** ACEROSID **Modelo:** CORRENTE AÇO 2"
Descrição: CORRENTE DE AÇO COM ELO DE 2"
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 24,50 **Valor Total:** 3.675,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	014 03.284.161/0001-42	39,50	24,50		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	084 21.989.403/0001-85	50,00	35,97		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------



**MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO-AL**

**LOTE 47 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:36:56
DOBRADIÇA EM AÇO GALVANIZADO DE 3"**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UN **Marca:** SILVANA **Modelo:** DOBRADIÇA GALV.3"
Descrição: DOBRADIÇA EM AÇO GALVANIZADO DE 3" COM PARAFUSOS – CARTELA COM 03 UNIDADES.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 15,30 **Valor Total:** 2.295,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	005	03.284.161/0001-42	23,65	15,30		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	068	21.989.403/0001-85	30,00	15,99		Sim
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	148	08.423.048/0001-14	16,50	16,50	3,1895	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

**LOTE 50 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:36:56
ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO 20MM**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** RL **Marca:** TIGRE **Modelo:** ELETRODUTO FLEX.20MM
Descrição: ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO 20MM COR AMARELA. ROLO DE 50M -NORMAS TÉCNICAS -NBR 15465:2008; NBR 5410:2004 VERSÃO CORRIGIDA: 2008.
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 69,89 **Valor Total:** 4.193,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	008	03.284.161/0001-42	112,90	69,89		Sim
2 BCOM DISTRIBUIDORA	102	02.810.692/0001-69	338,00	79,00	13,03	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	084	21.989.403/0001-85	150,00	69,89		Sim
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	071	08.423.048/0001-14	100,00	100,00	43,0820	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

**LOTE 53 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:36:56
FECHADURA DE EMBUTIR CROMADA PARA PORTA DE BANHEIRO TIPO TRANQUETA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** CJ **Marca:** STAM **Modelo:** FECHAD.EMBUTIR CR 40MM
Descrição: FECHADURA DE EMBUTIR CROMADA PARA PORTA DE BANHEIRO TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40MM MAÇANETAS TIPO ALAVANCA ESPELHO EM METAL CROMADO, NÍVEL DE SEGURANÇA MÉDIO -COMPLETA- NORMAS TÉCNICAS-NBR 14913:2011.
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 45,96 **Valor Total:** 13.788,00

CLASSIFICAÇÃO



**MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO-AL**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	138	03.284.161/0001-42	76,60	45,96		Sim
2 BCOM DISTRIBUIDORA	085	02.810.692/0001-69	184,00	184,00	300,35	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	096	21.989.403/0001-85	90,00	58,99		Sim
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	142	08.423.048/0001-14	89,00	89,00	50,8730	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 54 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:36:57
FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA/ ENTRADA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: STAM	Modelo: FECHAD.EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA/ ENTRADA
Descrição: FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA/ ENTRADA, MAQUINA 40MM, COM CILINDRO, METAL CROMADO, MAÇANETA TIPO ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO, NÍVEL DE SEGURANÇA MÉDIO - COMPLETA (CHAVE PEQUENA) NORMAS TÉCNICAS-NBR 14913:2011, NBR 12927:1993, NBR 12928:1993.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 52,33	Valor Total: 7.849,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	147	03.284.161/0001-42	91,65	52,33		Sim
2 BCOM DISTRIBUIDORA	020	02.810.692/0001-69	226,00	226,00	331,87	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	088	21.989.403/0001-85	90,00	59,99		Sim
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	137	08.423.048/0001-14	98,00	98,00	63,3606	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 55 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:36:57
FECHADURA DE EMBUTIR, PARA PORTA EXTERNA, EM ACO CROMADO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: STAM	Modelo: FECHAD.EXTERNA 195X70X22MM
Descrição: FECHADURA DE EMBUTIR, PARA PORTA EXTERNA, EM ACO CROMADO, DIMENSOES 195 MM (COMPRIMENTO) X 70 MM (PROFUNDIDADE) X 22 MM (ESPESSURA), COM 02 CHAVES.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 89,50	Valor Total: 13.425,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	033	03.284.161/0001-42	149,50	89,50		Sim
2 BCOM DISTRIBUIDORA	020	02.810.692/0001-69	226,00	226,00	152,51	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	053	21.989.403/0001-85	90,00	59,29		Sim
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	132	08.423.048/0001-14	95,00	95,00	60,2294	Sim



**MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO-AL**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 56 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:36:57
FECHADURA DE EMBUTIR, PARA PORTA INTERNA, EM AÇO CROMADO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: STAM	Modelo: FECHAD.EMB.P/PORTA INTERNA
Descrição: FECHADURA DE EMBUTIR, PARA PORTA INTERNA, EM AÇO CROMADO, DIMENSOES 21 CM (COMPRIMENTO) X 7,30 CM (PROFUNDIDADE) X 2,20 CM (ESPESSURA), COM 02 CHAVES E 02 PARAFUSOS.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 66,00	Valor Total: 9.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	125 03.284.161/0001-42	110,00	66,00		Sim
2 BCOM DISTRIBUIDORA	119 02.810.692/0001-69	184,00	184,00	178,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	115 21.989.403/0001-85	90,00	61,99		Sim
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	090 08.423.048/0001-14	95,00	95,00	53,2505	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 57 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:36:57
FECHADURA DE SOBREPOR, EM AÇO, PARA PORTA EXTERNA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: STAM	Modelo: FECHAD.SOBREPOR P/PORTA EXTERNA
Descrição: FECHADURA DE SOBREPOR, EM AÇO, PARA PORTA EXTERNA, COM PUXADOR, TRINCO, LINGUETA, CILINDRO, CAIXA, TAMPÃO E CONTRA-TESTA, COM REVERSÃO DE TRINCO, DIMENSÕES CONFORME NORMA ABNT 13051. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 61,20	Valor Total: 9.180,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	073 03.284.161/0001-42	102,00	61,20		Sim
2 BCOM DISTRIBUIDORA	043 02.810.692/0001-69	295,00	295,00	382,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	118 21.989.403/0001-85	90,00	64,99		Sim
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	109 08.423.048/0001-14	82,00	82,00	26,1733	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 59 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:36:57
FECHADURA, EM AÇO CROMADO, DE EMBUTIR, PARA PORTA EXTERNA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO-AL**

Item: 1 **Unidade:** UN **Marca:** STAM **Modelo:** FECHAD.EMBUTIR P/PORTA EXTERNA
Descrição: FECHADURA, EM AÇO CROMADO, DE EMBUTIR, PARA PORTA EXTERNA, DIMENSÕES 19,5 (COMPRIMENTO) X 7 CM (PROFUNDIDADE) X 2,2 CM (ESPESSURA), COM 02 PARAFUSOS E 02 CHAVES. EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 88,50 **Valor Total:** 13.275,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	011	03.284.161/0001-42	149,50	88,50		Sim
2 BCOM DISTRIBUIDORA	136	02.810.692/0001-69	226,00	226,00	155,37	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	109	21.989.403/0001-85	90,00	59,99		Sim
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	016	08.423.048/0001-14	98,00	98,00	63,3606	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 60 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:36:57
FECHADURAS P/ PORTA DE VIDRO COMPLETA E INSTALADA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UN **Marca:** IPOLIMEROS **Modelo:** FECHAD.P/PORTA VIDROS
Descrição: FECHADURAS P/ PORTA DE VIDRO COMPLETA E INSTALADA.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 89,00 **Valor Total:** 4.450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	034	03.284.161/0001-42	89,00	89,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 61 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:36:58
FERROLHO FIO REDONDO EM AÇO GALVANIZADO 3"**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UN **Marca:** METALVI **Modelo:** FERROLHO RED.AÇO GALV.
Descrição: FERROLHO FIO REDONDO EM AÇO GALVANIZADO 3"
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 5,50 **Valor Total:** 275,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	126	03.284.161/0001-42	7,00	5,50		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	035	08.423.048/0001-14	5,80	5,80		Sim
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	127	21.989.403/0001-85	20,00	6,00	3,4483	Sim

INABILITADOS

Gerado em: 16/06/2023 08:37:02 16 de 28



**MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO-AL**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 62 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:36:58
FITA VEDA ROSCA 12 MM X 10 M.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SEALTAPE	Modelo: FITA VEDA ROSCA 12MMX10M
Descrição: FITA VEDA ROSCA 12 MM X 10 M.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 1,15		Valor Total: 172,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	038 03.284.161/0001-42	1,30	1,15		Sim
2 ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO	116 08.996.152/0001-06	4,25	4,25	269,57	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	105 08.423.048/0001-14	3,50	3,50		Sim
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	047 21.989.403/0001-85	9,00	9,00	157,1429	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 63 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:36:58
FITA VEDA ROSCA 18 X 50 MTS.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SEALTAPE	Modelo: FITA VEDA ROSCA 18MMX50M
Descrição: FITA VEDA ROSCA 18 X 50 MTS.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 4,92		Valor Total: 738,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	054 03.284.161/0001-42	8,50	4,92		Sim
2 ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO	075 08.996.152/0001-06	12,71	12,71	158,33	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	081 21.989.403/0001-85	15,00	8,49		Sim
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	133 08.423.048/0001-14	17,50	17,50	106,1249	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 65 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:36:58
FIXADOR COLA 150 ML PARA PINTURA A BASE DE CAL E TINTA EM PÓ**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: JUNTA LIDER	Modelo: FIXADOR P/PINTURA 150ML
Descrição: FIXADOR COLA 150 ML PARA PINTURA A BASE DE CAL E TINTA EM PÓ.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 1,25		Valor Total: 187,50



**MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO-AL**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	080 03.284.161/0001-42	1,60	1,25		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	079 21.989.403/0001-85	50,00	50,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 66 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:36:58
LONA PLASTICA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M	Marca: LONAX	Modelo: LONA PLASTICA PRETA 8,0M DE LARGURA
Descrição: LONA PLASTICA, NA COR PRETA, COM 200MICRAS DE ESPESSURA E 8,0 METROS DE LARGURA.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 10,99	Valor Total: 5.495,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	079 03.284.161/0001-42	15,50	10,99		Sim
2 BR PRODUTOS E SERVIÇOS	002 36.157.134/0001-68	40,00	14,48	31,76	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	016 08.423.048/0001-14	22,00	22,00		Sim
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	077 21.989.403/0001-85	40,00	40,00	81,8182	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 74 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:36:58
PARAFUSO FRANCÊS C/PORCA BITOLA 3/8"X10"**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CISER	Modelo: PARAF.FRANCES 3/8X10"
Descrição: PARAFUSO FRANCÊS C/PORCA BITOLA 3/8"X10"			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 3,50	Valor Total: 525,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	144 03.284.161/0001-42	3,90	3,50		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	035 21.989.403/0001-85	9,00	9,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 76 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:36:58
PARAFUSO GALVANIZADO CABEÇA QUADRADA 16X200MM.**



**MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO-AL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: OLIVO	Modelo: PARAF.GALV.QUAD.16X200MM
Descrição: PARAFUSO GALVANIZADO CABEÇA QUADRADA 16X200MM.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 10,85	Valor Total: 1.627,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	129	03.284.161/0001-42	15,50	10,85		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	046	08.423.048/0001-14	18,50	18,50		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 77 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:36:58
PARAFUSO GALVANIZADO CABEÇA QUADRADA 16X250MM**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: OLIVO	Modelo: PARAF.GALV.QUAD.16X250MM
Descrição: PARAFUSO GALVANIZADO CABEÇA QUADRADA 16X250MM.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 13,65	Valor Total: 2.047,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	059	03.284.161/0001-42	19,50	13,65		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	060	08.423.048/0001-14	22,80	22,80		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 78 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:36:59
PARAFUSO GALVANIZADO CABEÇA QUADRADA 16X300MM.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: OLIVO	Modelo: PARAF.GALV.QUAD.16X300MM
Descrição: PARAFUSO GALVANIZADO CABEÇA QUADRADA 16X300MM.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 17,15	Valor Total: 2.572,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	043	03.284.161/0001-42	24,50	17,15		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	007	08.423.048/0001-14	24,00	24,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO-AL**

**LOTE 80 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:36:59
PARAFUSO N. 08 5.0X45 PARA BUCHA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: JOMARCA	Modelo: PARAFUSO N. 085.0X45
Descrição: PARAFUSO N. 085.0X45 PARA BUCHA.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 0,27	Valor Total: 40,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	128	03.284.161/0001-42	0,30	0,27		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	086	21.989.403/0001-85	5,00	0,28		Sim
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	075	08.423.048/0001-14	1,00	1,00	257,1429	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 81 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:36:59
PARAFUSO N. 10 4.2X50 PARA BUCHA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: JOMARCA	Modelo: PARAFUSO N. 10 4.2X50
Descrição: PARAFUSO N. 10 4.2X50 PARA BUCHA			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 0,25	Valor Total: 37,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	080	03.284.161/0001-42	0,38	0,25		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	065	21.989.403/0001-85	5,00	0,36		Sim
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	125	08.423.048/0001-14	1,00	1,00	177,7778	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 82 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:36:59
PARAFUSO N. 10 5.0X60 PARA BUCHA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CISER	Modelo: PARAFUSO N. 10 5.0X60
Descrição: PARAFUSO N. 10 5.0X60 PARA BUCHA			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 0,37	Valor Total: 55,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	068	03.284.161/0001-42	0,37	0,37		Sim

DECLASSIFICADOS



**MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO-AL**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	147	08.423.048/0001-14	1,00	1,00		Sim
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	124	21.989.403/0001-85	5,00	5,00	400,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 86 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:36:59
PARAFUSO PARA VASO N.08**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: OLIVEIRA METAIS	Modelo: PARAF.P/VASO N.08
Descrição: PARAFUSO PARA VASO N.08			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 1,95		Valor Total: 292,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	069	03.284.161/0001-42	2,30	1,95		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	097	21.989.403/0001-85	9,00	2,05		Sim
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	047	08.423.048/0001-14	4,00	4,00	95,1220	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 87 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:36:59
PARAFUSO PARA VASO N.10 C/BUCHA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: OLIVEIRA METAIS	Modelo: PARAF.P/VASO N.10
Descrição: PARAFUSO PARA VASO N.10 C/BUCHA			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 2,50		Valor Total: 375,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	083	03.284.161/0001-42	2,95	2,50		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	128	21.989.403/0001-85	9,00	2,65		Sim
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	024	08.423.048/0001-14	5,00	5,00	88,6792	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 88 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:36:59
PARAFUSO PARA VASO N.12 C/BUCHA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: OLIVEIRA METAIS	Modelo: PARAF.P/VASO SANIT.N.12
Descrição: PARAFUSO PARA VASO N.12 C/BUCHA			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 3,35		Valor Total: 502,50



**MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO-AL**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	088	03.284.161/0001-42	3,95	3,35		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	052	21.989.403/0001-85	9,00	3,49		Sim
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	104	08.423.048/0001-14	6,00	6,00	71,9198	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 89 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:37:00
PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO Nº 08 CARTELA COM 02 UNIDADES**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: OLIVEIRA METAIS	Modelo: PARAF.P/VASO SANIT.N.08
Descrição: PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO Nº 08 CARTELA COM 02 UNIDADES.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 3,90		Valor Total: 585,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	105	03.284.161/0001-42	4,60	3,90		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	049	21.989.403/0001-85	9,00	3,88		Sim
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	050	08.423.048/0001-14	8,00	8,00	106,1856	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 90 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:37:00
PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO Nº 10 CARTELA COM 02 UNIDADES**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: OLIVEIRA METAIS	Modelo: PARAF.P/VASO SANIT.N.10
Descrição: PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO Nº 10 CARTELA COM 02 UNIDADES.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 5,00		Valor Total: 750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	137	03.284.161/0001-42	5,90	5,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	106	21.989.403/0001-85	9,00	6,00		Sim
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	142	08.423.048/0001-14	10,00	10,00	66,6667	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO-AL**

**LOTE 95 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:37:00
PARAFUSO SEXT. ROSCA SOBERBA 1/4"X50ZB**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CISER	Modelo: PARAF.SEXT.RS 1/4"X50
Descrição: PARAFUSO SEXT. ROSCA SOBERBA 1/4"X50ZB			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 0,69	Valor Total: 103,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	118	03.284.161/0001-42	0,80	0,69		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	149	21.989.403/0001-85	70,00	0,35		Sim
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	009	08.423.048/0001-14	1,80	1,80	414,2857	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 99 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:37:00
PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA BITOLA 3/8"X 75MM**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CISER	Modelo: PARAF.SEXT.RS 3/8"X75MM
Descrição: PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA BITOLA 3/8"X 75MM			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 1,40	Valor Total: 210,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	099	03.284.161/0001-42	2,20	1,40		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 100 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:37:00
PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA BITOLA 5/16" X 65MM**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CISER	Modelo: PARAF.SEXT.RS 5/16"X65MM
Descrição: PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA BITOLA 5/16" X 65MM			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 1,19	Valor Total: 178,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	004	03.284.161/0001-42	1,40	1,19		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	022	08.423.048/0001-14	2,20	2,20		Sim
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	020	21.989.403/0001-85	5,00	5,00	127,2727	Sim



**MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO-AL**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 113 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:37:00
PARAFUSO, GALVANIZADO, TIPO MÁQUINA 5/8X12 COM PORCA E ARRUELA.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: OLIVO	Modelo: PARAF.MAQ GALV.5/8X12
Descrição: PARAFUSO, GALVANIZADO, TIPO MÁQUINA 5/8X12 COM PORCA E ARRUELA.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 20,10	Valor Total: 3.015,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	023 03.284.161/0001-42	29,00	20,10		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	044 08.423.048/0001-14	24,00	24,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 116 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:37:00
PARAFUSO, SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16 X 75MM**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CISER	Modelo: PARAF.SEXT.RS 5/16X75MM
Descrição: PARAFUSO, SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16 X 75MM			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 1,35	Valor Total: 202,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	055 03.284.161/0001-42	1,50	1,35		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	013 08.423.048/0001-14	2,20	2,20		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 118 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:37:00
PREGO 15 X 15**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: GERDAU	Modelo: PREGO POL.15X15
Descrição: PREGO 15 X 15			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 19,70	Valor Total: 591,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	137 03.284.161/0001-42	28,50	19,70		Sim
2 BCOM DISTRIBUIDORA	050 02.810.692/0001-69	80,00	80,00	306,09	Sim



**MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO-AL**

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	107	21.989.403/0001-85	30,00	19,70		Sim
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	140	08.423.048/0001-14	32,00	32,00	62,4365	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 119 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:37:01
PREGO 15 X 18 CM, COM CABEÇA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: GERDAU	Modelo: PREGO POL.15X18CM C/CABECA
Descrição: PREGO 15 X 18 CM, COM CABEÇA			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 19,70		Valor Total: 591,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	012	03.284.161/0001-42	28,50	19,70		Sim
2 BCOM DISTRIBUIDORA	062	02.810.692/0001-69	80,00	80,00	306,09	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	075	21.989.403/0001-85	30,00	19,70		Sim
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	110	08.423.048/0001-14	32,00	32,00	62,4365	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 120 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:37:01
PREGO 18 X 21 CM, COM CABEÇA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: GERDAU	Modelo: PREGO POL.18X21CM C/CABECA
Descrição: PREGO 18 X 21 CM, COM CABEÇA			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 17,50		Valor Total: 525,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	135	03.284.161/0001-42	24,90	17,50		Sim
2 BCOM DISTRIBUIDORA	097	02.810.692/0001-69	90,00	90,00	414,29	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	009	21.989.403/0001-85	30,00	19,70		Sim
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	099	08.423.048/0001-14	32,00	32,00	62,4365	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 122 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:37:01
PREGO 2 1/2X10, COM CABEÇA**



**MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO-AL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: GERDAU	Modelo: PREGO POL.2.1/2X10C/CABECA
Descrição: PREGO 2 1/2X10, COM CABEÇA			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 17,45	Valor Total: 523,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	134	03.284.161/0001-42	24,90	17,45		Sim
2 BCOM DISTRIBUIDORA	132	02.810.692/0001-69	80,00	80,00	358,45	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	027	21.989.403/0001-85	30,00	22,00		Sim
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	011	08.423.048/0001-14	32,00	32,00	45,4545	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 123 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:37:01
PREGO 2 1/2X12, COM CABEÇA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: GERDAU	Modelo: PREGO POL.2.1/2X12C/CABECA
Descrição: PREGO 2 1/2X12, COM CABEÇA			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 17,90	Valor Total: 537,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	013	03.284.161/0001-42	27,50	17,90		Sim
2 BCOM DISTRIBUIDORA	077	02.810.692/0001-69	80,00	80,00	346,93	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	060	21.989.403/0001-85	30,00	19,70		Sim
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	002	08.423.048/0001-14	32,00	32,00	62,4365	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 124 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:37:01
PREGO COM CABECA, EM FERRO, 3 POLEGADAS X 9 BWG**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: GERDAU	Modelo: PREGO POL.3X9 C/CABECA
Descrição: PREGO COM CABECA, EM FERRO, 3 POLEGADAS X 9 BWG.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 17,40	Valor Total: 522,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	106	03.284.161/0001-42	24,90	17,40		Sim
2 BCOM DISTRIBUIDORA	047	02.810.692/0001-69	80,00	80,00	359,77	Sim



**MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO-AL**

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	083	08.423.048/0001-14	30,00	30,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 129 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:37:01
PRUMO DE 750 GRAMAS; CORDÃO DE NYLON COM 2 METROS, TACO DE MADEIRA DE LEITRATADA.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: THOMPSON	Modelo: PRUMO 750G C/CRODÃO 2M
Descrição: PRUMO DE 750 GRAMAS; CORDÃO DE NYLON COM 2 METROS, TACO DE MADEIRA DE LEITRATADA.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 39,60	Valor Total: 396,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	104	03.284.161/0001-42	51,00	39,60		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	061	21.989.403/0001-85	30,00	30,00		Sim
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	063	08.423.048/0001-14	48,00	48,00	60,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 130 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:37:01
BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL; COR BRANCA; COM ASSENTO ACOLCHOADO.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CELITE	Modelo: BACIA SANIT.CONVENCIONAL BR
Descrição: BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL; COR BRANCA; COM ASSENTO ACOLCHOADO.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 211,00	Valor Total: 31.650,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	138	03.284.161/0001-42	352,00	211,00		Sim
2 BCOM DISTRIBUIDORA	004	02.810.692/0001-69	992,00	992,00	370,14	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	141	21.989.403/0001-85	240,00	220,00		Sim
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	049	08.423.048/0001-14	315,00	315,00	43,1818	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 132 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:37:01
FERROLHO FIO REDONDO EM AÇO GALVANIZADO 3"**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO-AL**

Item: 1 Unidade: UN Marca: METALVI Modelo: FERROLHO REDONDO 3"
Descrição: FERROLHO FIO REDONDO EM AÇO GALVANIZADO 3"
Quantidade: 50 Valor Unit.: 5,50 Valor Total: 275,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	081	03.284.161/0001-42	7,00	5,50		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 133 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 08:37:02
LONA PLASTICA, NA COR PRETA, COM 200 MICRAS DE ESPESSURA E 8,0 METROS DELARGURA.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M Marca: LONAX Modelo:
Descrição: LONA PLASTICA, NA COR PRETA, COM 200 MICRAS DE ESPESSURA E 8,0 METROS DELARGURA.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 9,98 Valor Total: 4.990,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BR PRODUTOS E SERVIÇOS	042	36.157.134/0001-68	40,00	9,98		Sim
2 L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	145	03.284.161/0001-42	15,50	10,50	5,21	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	124	21.989.403/0001-85	35,00	15,49		Sim
ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP	072	08.423.048/0001-14	22,00	22,00	42,0271	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 01/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.27031004857. ABP. PMP

Aos 15 dias de junho do ano de 2023, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, localizado na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, nº106, Dom Constantino, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, conforme o Decreto Municipal nº 658/2021 o senhor Gustavo de Alencar Freitas, inscrito sob o número de Registro Geral 98001465423 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 042.675.104-31, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 028/2023, **RESOLVE** registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de abrigos para passageiros, usuários do transporte público coletivo no município de Penedo, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **JC ABRIGOS LTDA**, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 21.186.434/0001-06, Inscrição Estadual nº 244.13704-08, sediada na Rua Dona Marieta Quintela Campos Teixeira, nº 33, bairro Clima Bom, Maceió/Alagoas, CEP. 57071-385, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no *Item 02* deste documento, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ CARLOS SANTOS DA SILVA, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 697354, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 445.326.794-00, doravante denominado **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 028/2023 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de abrigos para passageiros, usuários do transporte público coletivo no município de Penedo, estado de Alagoas, nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 028/2023, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. De acordo com a adjudicação no site www.bnc.org.br da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

1



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM 01

Módulo destinado a ponto de parada de ônibus, constituído de estrutura metálica, com parede lateral de proteção do vento e chuvas, vão livre para a divulgação de eventos ou reservado exclusivamente à cadeirantes, 1 banco para 4 (quatro) pessoas cada, e telhado com revestimento de chapa de alumínio composto com núcleo em termoplástico de engenharia, com inclinação para escoamento da água. Estrutura metálica definida em sistema modular, composto de traves verticais fabricadas em tubo de aço SAE 1020 de no mínimo 100 x 150 mm e 3,00 mm de espessura, unidas à travessões metálicos horizontais de mesmo material por meio de parafusos M8. As traves verticais são unidas através de solda MIG a travessas diagonais superiores, que são fabricadas no mesmo tubo de aço e que formam a estrutura do telhado. Os módulos são unidos entre si através de suportes metálicos em formato de “U” e parafusos M8. Pré-disposição para fixação ao solo viabilizada por meio de chapa de aço SAE 1020 com 12,7 mm de espessura, soldada à cada uma das traves, e 4 (quatro) furos de Ø 18 mm. O sistema é constituído de no mínimo 3 (três) traves e 2 (dois) travessões inferiores e 2 (dois) superiores, formando assim, 2 vãos de usos distintos e bem definidos: - o primeiro vão, estando ele posicionado à direita do usuário, comporta o expositor; - o vão central, módulo padrão, comporta o banco de madeira; Fechamentos laterais estruturados em quadro de tubo de aço SAE 1020 de 40 x 40 mm e 3,00 mm de espessura, fixado à trave da estrutura do ponto de ônibus através de parafusos M8 inox cabeça abaulada com sextavado interno. Miolo central constituído de vidro incolor laminado com espessura de 8,00 mm (4+4), fixado ao quadro por meio de perfis de alumínio em formato de “U”. Pré-disposição para fixação ao solo viabilizada por meio de chapa de aço SAE 1020 com 7,94 mm de espessura. Telhado estruturado em tubos de aço SAE 1020 de 100 x 150 mm e 3,00 mm de espessura, soldados através de solda MIG a travessas superiores, em ângulo 92°, fabricadas no mesmo tubo de aço, e unidos à travessões metálicos horizontais de mesmo material, por meio de suportes metálicos em formato de “U” e parafusos M8. Com telhado em revestimento de chapa de alumínio composto de espessura de 4 mm e com núcleo em termoplástico de engenharia, com inclinação para escoamento da água. Expositor para anúncios, divulgação dos itinerários e usos diversos, alocado em um dos vãos formados pelo conjunto de traves e travessas, com fechamento traseiro em chapa de aço galvanizada minimizada de no mínimo 2,75 mm de espessura, com abas estruturais em todo o seu contorno, fixado ao conjunto por meio de parafusos. Porta constituída de quadro metálico em tubo 30 x 70 x 1,5 mm, dobradiças metálicas soldadas ao quadro através de solda MIG, e miolo central em vidro incolor laminado com espessura mínima de 8 mm (4+4), fixado por meio de perfis de alumínio em formato de “U”, sendo que esses por sua vez deverão ser fixados ao quadro através de parafusos auto atarrachantes. Banco de madeira para 4 (quatro) pessoas cada, fixado junto ao módulo padrão, constituído de 2 (duas) tábuas de madeira maciça de reflorestamento, com dimensões de 32 x 135 x 2000 mm, fixadas à 3 (três) mãos francesas metálicas de aço SAE 1020 com espessura de 4,75 mm, através de parafusos para madeira. As mãos francesas são fixadas às travessas da estrutura através de parafusos M8 inox cabeça abaulada com sextavado interno. Tratamento madeira: Resina alquídica com poliuretano que protege a madeira e apresenta excelente resistência às intempéries externas, à maresia e à água. Atenua a ação dos raios UV, realça os veios, embeleza e enobrece a madeira pelo acabamento acetinado da superfície. O fechamento traseiro do vão que comporta o banco de madeira é produzido em vidro incolor laminado com espessura de 8,00 mm (4+4), fixados por meio de perfis de alumínio em formato de “U” sendo que esses por sua vez são fixados à estrutura metálica através de parafusos autoatarrachantes. Sistema de iluminação através de luminárias

2

Av. Wanderley, 151, Santa Luzia, Penedo/AL
(82)3551-5131 – penedolicitacoes.al@gmail.com



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Led de Alta Performance 0,20 x 10 x 12/24v x 60W, com fecho 120°, suporte em alumínio anodizado naval, blindagem do sistema com resinas poliuretânicas grau de proteção IP68. Potência (consumo): 9,6W, Lumens: 810lm, Cor: 4000k. Tratamento e pintura das partes em aço: Banho químico antiferruginoso fosfatizante, com duplo processo de pintura. 1º processo: Pintura por cataforese (e-coat), revestimento que proporciona maior eficiência e qualidade na cobertura das peças garantindo aplicação uniforme mesmo em interiores e cavidades; 2º processo: Pintura eletrostática epóxi micro texturizada. Ambos os sistemas isentos de chumbo e que promove maior proteção dos agentes corrosivos principalmente dos ambientes agravados pela maresia. Comprovação da resistência a corrosão nos termos da NBR 8094:1983 desempenho mínimo de 1500 horas e NBR's 8096:1983; 8095:2015 desempenho mínimo de 800 horas. Comprovação da espessura da camada de tinta nos termos da NBR 10443/2008 mínimo de 60 micras e da aderência da tinta nos termos da NBR 11003/2009 versão corrigida 2010, método B – corte em grade de Gr 0.

Dimensões Gerais:

Largura = 4240 mm

Profundidade = 1665 mm

Altura = 2674 mm

Cor da estrutura: a definir

UNIDADE DE MEDIDA: UND

MARCA: JC ABRIGOS

QUANTIDADE: 100

VALOR UNITÁRIO: R\$ 32.190,00

VALOR GLOBAL: R\$ 3.219.000,00

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.219.000,00 (três milhões duzentos e dezenove mil reais).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* será utilizada, a partir da sua publicação, pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverão obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do *Item 11* do *Termo de Referência*.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações do *Itens 07 e 08* do *Termo de Referência*.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 12* do *Termo de Referência*.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

15. DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: JC ABRIGOS LTDA
CNPJ/MF: 21.186.434/0001-06
ENDEREÇO: Rua Dona Marieta Q. Campos Teixeira, nº 33, Clima Bom, Maceió/AL
TELEFONES: (82) 9922-2023 e 9922-2023
E-MAIL: carlos.jcconstrucoes@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: BANCO CAIXA ECONOMICA, AGÊNCIA: 4808, OP: 003 CONTA Nº: 497-7.

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 028/2023, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Gustavo de Alencar Freitas	José Carlos Santos da Silva
MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o presente termo, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, na forma do art. 75, da Lei nº 14.133/21, constante do presente processo administrativo de nº **2023.23033742037.CPS.PMP** para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) PORTA DE VIDRO TEMPERADO, VISANDO ATENDER À NECESSIDADE DE ADAPTAÇÃO DA SALA DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, EM NOVO PRÉDIO**, por meio da empresa **SÉRGIO JESUÍNO DA CRUZ 03941026496**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.854.695/0001-05** no valor de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**.

Em razão da nota técnica, opinando favoravelmente ao prosseguimento dos atos processuais, encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a referida contratação.

Publique-se na forma da lei.

Penedo/AL, 15 de junho 2023.

**GUSTAVO DE
ALENCAR
FREITAS:04267510
431**

Assinado de forma digital
por GUSTAVO DE ALENCAR
FREITAS:04267510431
Dados: 2023.06.16 11:21:46
-03'00'

GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 12.364/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

Praça Barão de Penedo – 36 – Centro - Cep.: 57.200-000 - Cx. Postal 53 – CNPJ: 12.432.845/0001-35
Telefax (82) 3551-7351 – Telefone (82) 3551-2786 – Site: www.camarapenedo.al.gov.br

ANEXO III - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0001.005.2405-2023

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Por meio deste, o Presidente da Câmara Municipal de Penedo/AL, torna pública a intenção de contratar serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela e tipo split, com substituição/reposição de peças, componentes e acessórios mediante dispensa de licitação, sob fundamento do inc. II, do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021, com critério de julgamento menor preço global, motivo pelo qual manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de selecionar os prestadores de serviço.

2. OBJETO

2.1. As especificações, os quantitativos e os requisitos da contratação do objeto da presente dispensa se encontram estabelecidos no Termo de Referência Anexo.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. Eventuais interessados deverão encaminhar as propostas de preços para o *e-mail* contato@camarapenedo.al.gov.br.

3.2. Em se tratando de serviço sob critério de julgamento **menor preço global**, as propostas deverão consignar preços para todos os itens componentes do objeto da contratação, sob pena de desconsideração.

3.3. Uma vez enviada a proposta por *e-mail*, os prestadores de serviço não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.4. As propostas deverão ser enviadas no período compreendido entre as 08:00h de 15/06/2023, até às 18:00h de 20/06/2023 no fuso horário de Brasília.

3.5. Para os fins desta contratação, as propostas apresentadas gozarão de validade por 30 (trinta) dias, independente de qualquer outro prazo que venha a ser fixado pelo(s) fornecedor(es).

3.6. O encaminhamento de propostas em decorrência deste aviso implicará, automaticamente, na plena ciência e adesão do proponente a todas as regras dispostas no Termo de Referência anexo.

Penedo/AL, em 15 de junho de 2023

KARLA KAROLINE SIMÕES SANTOS
Servidora - Matrícula nº 622-22

Praça Barão de Penedo, Nº 36, Centro Histórico – Penedo/AL – CEP:57200-000
(82) 3551 – 7351- Site: www.camarapenedo.al.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

Praça Barão de Penedo – 36 – Centro - Cep.: 57.200-000 - Cx. Postal 53 – CNPJ: 12.432.845/0001-35
Telefax (82) 3551-7351 – Telefone (82) 3551-2786 – Site: www.camarapenedo.al.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0001.005.2405-2023

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

1.1.1.Pretende-se contratar prestador de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Penedo/AL, tipo janela e tipo split, com substituição/reposição de peças, componentes e acessórios, conforme quantidades e especificações abaixo e técnicas constantes deste Termo de Referência.

1.1.2.Seguem abaixo as especificações qualitativas e quantitativas dos itens que deverão ser adquiridos:

Nº	CAPACIDADE	MARCA	TIPO	QUANTIDADE
1	9.000 BTU	AGRATTO	JANELA	4
2	12.000 BTU	ELGIN	SPLINT	4
3	30.000 BTU	YORK	SPLINT	4
4	60.000 BTU	YORK	SPLINT	2
TOTAL				14

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE APARELHOS	U/M	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção dos equipamentos da Câmara Municipal de Penedo/AL	14	MÊS	12

1.2. NATUREZA DO OBJETO

1.2.1. O objeto desta contratação não se enquadra na categoria dos bens de luxo. Trata-se, na realidade, de bens de natureza comum, pois podem ser objetivamente definidos, por meio de

Praça Barão de Penedo, Nº 36, Centro Histórico – Penedo/AL – CEP:57200-000
(82) 3551 – 7351- Site: www.camarapenedo.al.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

Praça Barão de Penedo – 36 – Centro - Cep.: 57.200-000 - Cx. Postal 53 – CNPJ: 12.432.845/0001-35
Telefax (82) 3551-7351 – Telefone (82) 3551-2786 – Site: www.camarapenedo.al.gov.br

especificações usuais de mercado, conforme previsto no inc. XIII, do art. 6º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.3. PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EFICÁCIA

1.3.1. VIGÊNCIA

1.3.1.1. A contratação terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do(s) instrumento(s) de contratação, observada a disponibilidade dos créditos orçamentários neste exercício financeiro.

1.3.2. EFICÁCIA

1.3.2.1. A publicação do(s) instrumento(s) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) deve ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de nulidade, conforme previsto no §1º, do art. 94, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.3.2.2. Enquanto não for efetivamente implementada a integração do ente contratante junto ao PNCP, a publicidade do instrumento contratual dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência e no Diário Oficial, sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial.

1.3.2.3. A unidade solicitante poderá, ainda, enquanto não for efetivamente implementada a integração ao PNCP, disponibilizar a versão física do instrumento contratual, que já não esteja disponível na rede mundial de computadores para acesso dos cidadãos, em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente à cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica, na forma do contido no art. 176, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.4. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.4.1. Por se tratar de fornecimento caracterizado como contínuo, dado que visa satisfazer uma necessidade administrativa permanente, a duração do instrumento contratual poderá ser prorrogada mediante termos aditivos, até que a vigência máxima da relação contratual atinja 5 (cinco) anos, respeitadas as condições previstas no art. 106 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.5. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.5.1. A unidade solicitante inicialmente estimou o desembolso para a futura e eventual contratação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, levantado conforme previsão projetada após análise dos preços praticados em contratações anteriores, para serviços da mesma natureza, por parte da unidade solicitante. Também levou-se em consideração os preços praticados em contratações da mesma natureza efetuadas por outros órgãos e entidades.

Praça Barão de Penedo, Nº 36, Centro Histórico – Penedo/AL – CEP:57200-000
(82) 3551 – 7351- Site: www.camarapenedo.al.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

Praça Barão de Penedo – 36 – Centro - Cep.: 57.200-000 - Cx. Postal 53 – CNPJ: 12.432.845/0001-35
Telefax (82) 3551-7351 – Telefone (82) 3551-2786 – Site: www.camarapenedo.al.gov.br

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A despesa se faz necessária para o funcionamento regular e contínuo dos serviços públicos e atividades a cargo da unidade solicitante, conforme justificativa constante no Memorando de Formalização da Demanda.

2.2. Os aparelhos condicionadores de ar se encontram com o período de garantia a expirar ou expirado, o que torna necessária referida contratação, visando tanto assegurar um bom estado de conservação dos aparelhos, prevenindo que eles apresentem falhas ou defeitos, como também consertar e repor pequenas peças e gás refrigerante desses equipamentos, evitando que sejam realizadas, frequentemente, licitações visando a compra de novos aparelhos.

2.3. Vale ressaltar que, a qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos, portanto, uma manutenção preventiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas. Outro fator é a limpeza que se, por um lado, é necessária para a remoção de sujeiras, por outro, pode piorar a qualidade do ar caso produtos inadequados sejam utilizados, por isso, é importante conscientizar os funcionários responsáveis pela limpeza para a qualidade dos produtos usados, seu armazenamento e sua manipulação.

2.4. O Ministério da Saúde através da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução RE nº 9, de 16/01/2003, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos sob pena de graves sanções. Assim, verifica-se que a manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório. Tais equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades deste órgão, uma vez que proporcionam bem-estar, saúde, conforto térmico e, até mesmo, maior higiene aos servidores e usuários dos estabelecimentos de saúde.

2.6. Desta forma, faz-se imperiosa a conservação dos equipamentos de condicionamento e distribuição do ar, visto que a má qualidade da climatização pode causar graves problemas de saúde e prejuízos estruturais.

2.7. Destaque-se, ainda, que, neste momento, não existem Atas de Registro de Preços ou contratos vigentes que sejam capazes de atender à necessidade posta no requerimento inicial.

2.8. Outrossim, o detalhamento dos itens e a estimativa dos quantitativos observaram o levantamento da demanda prevista de utilização por parte da unidade solicitante.

2.9. Atestamos, igualmente, que não há sinais de que a contratação pretendida possa implicar em fragmentação indevida de despesas, posto que, conforme levantamento efetuado, neste exercício financeiro a unidade gestora competente não materializou outra dispensa de

Praça Barão de Penedo, Nº 36, Centro Histórico – Penedo/AL – CEP:57200-000
(82) 3551 – 7351- Site: www.camarapenedo.al.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

Praça Barão de Penedo – 36 – Centro - Cep.: 57.200-000 - Cx. Postal 53 – CNPJ: 12.432.845/0001-35
Telefax (82) 3551-7351 – Telefone (82) 3551-2786 – Site: www.camarapenedo.al.gov.br

licitação em razão do baixo valor para itens de mesma natureza da fluente contratação, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

2.10. Embora ainda não esteja em vigor no nosso âmbito administrativo um Plano de Contratações Anual nos moldes definidos pelo inc. VII, do art. 12, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a unidade solicitante, quando do retorno dos autos com as contratações efetivadas, caso venham a ocorrer, deverá se incumbir de examinar a situação concernente ao atendimento da demanda e eventualmente informar a necessidade da contratação para a futura elaboração de Plano de Contratações Anual para o exercício financeiro vindouro.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução envolve os processos de trabalho de execução de itens dotados das especificações desejadas, acondicionamento dos itens necessários e encaminhamento aos locais indicados pelo ente contratante, conforme condições fixadas, especialmente, neste Termo de Referência.

3.2. Dada a natureza e a baixa complexidade técnica da solução pretendida, e considerando também o atual estágio administrativo de especialização e capacidade logística desta Câmara, não será adotado o modelo de contratação mediante Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Não há critérios e/ou práticas de sustentabilidade exigíveis para o objeto a ser contratado.

4.2. DAS MARCAS OU MODELOS

4.2.1. Na presente contratação não serão exigidas marcas ou modelos específicos para atendimento à demanda da Câmara Municipal de Penedo/AL, desde que, nos casos de reposição de peças, as marcas e/ou modelos estejam compatíveis com as especificidades dos equipamentos relacionados no item 1.1.2. deste instrumento.

4.3. AMOSTRA

4.3.1. Não haverá necessidade de apresentação prévia de amostra do objeto a ser contratado.

4.4. SUBCONTRATAÇÃO

4.4.1. Não será admitida a subcontratação do presente objeto.

4.5. GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.5.1. Não se mostra necessária a exigência de garantia contratual prevista no art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Praça Barão de Penedo, Nº 36, Centro Histórico – Penedo/AL – CEP:57200-000
(82) 3551 – 7351- Site: www.camarapenedo.al.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

Praça Barão de Penedo – 36 – Centro - Cep.: 57.200-000 - Cx. Postal 53 – CNPJ: 12.432.845/0001-35
Telefax (82) 3551-7351 – Telefone (82) 3551-2786 – Site: www.camarapenedo.al.gov.br

4.6. CONSULTA AO CEIS E AO CNEP E EMISSÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS

4.6.1. Como requisito para a contratação, a Câmara Municipal consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) previamente à formalização do instrumento de contratação e emitirá as certidões negativas de inidoneidade e de impedimento, juntando-as ao respectivo processo.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São obrigações do contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente ao fornecimento dos bens recebidos, no prazo, forma e condições estabelecidos no contrato;
- f) Aplicar ao contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial competente, para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;
- h) Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. Concluída a instrução do requerimento, a Câmara terá o prazo de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período, conforme parágrafo único, do art. 123, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- i) Em se tratando de objeto com garantia contratual, notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- j) Outras obrigações do contratante que precisem ser destacadas.

5.2. A Câmara Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Praça Barão de Penedo, Nº 36, Centro Histórico – Penedo/AL – CEP:57200-000
(82) 3551 – 7351- Site: www.camarapenedo.al.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

Praça Barão de Penedo – 36 – Centro - Cep.: 57.200-000 - Cx. Postal 53 – CNPJ: 12.432.845/0001-35
Telefax (82) 3551-7351 – Telefone (82) 3551-2786 – Site: www.camarapenedo.al.gov.br

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e defeitos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a(s) data(s) da(s) entrega(s), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelas falhas na execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à contratante ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens;
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas como requisitos para a formalização do contrato;

Praça Barão de Penedo, Nº 36, Centro Histórico – Penedo/AL – CEP:57200-000
(82) 3551 – 7351- Site: www.camarapenedo.al.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

Praça Barão de Penedo – 36 – Centro - Cep.: 57.200-000 - Cx. Postal 53 – CNPJ: 12.432.845/0001-35
Telefax (82) 3551-7351 – Telefone (82) 3551-2786 – Site: www.camarapenedo.al.gov.br

- k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- l) Sempre que solicitado pela contratante, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na al. “d”, inc. II, do art. 124, da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- p) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou as supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato ou instrumento equivalente;
- q) O contratado deverá também designar preposto específico para, durante o período de vigência do contrato, representá-lo administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração de que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 – A prestação do serviço será realizada de forma parcelada, para a manutenção preventiva de forma periódica mensalmente e para a manutenção corretiva de acordo com a necessidade do ente, através de ordem de serviço especificada para cada fração autorizada pela Câmara Municipal, através de e-mail eletrônico ou ligação telefônica.

7.2 – Realizar imediatamente após assinatura do instrumento contratual, manutenção preventiva e corretiva, se necessário, em todos os equipamentos objeto do Contrato, com o fim de assegurar regularidade no funcionamento e nas futuras manutenções preventivas;

7.3 – A execução dos serviços deverá receber o emprego de materiais adequados e condizentes com a boa técnica, bem como ser executado em conformidade com as determinações das normas da ANVISA, ABNT e dispositivos previstos em Leis

Praça Barão de Penedo, Nº 36, Centro Histórico – Penedo/AL – CEP:57200-000
(82) 3551 – 7351- Site: www.camarapenedo.al.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

Praça Barão de Penedo – 36 – Centro - Cep.: 57.200-000 - Cx. Postal 53 – CNPJ: 12.432.845/0001-35
Telefax (82) 3551-7351 – Telefone (82) 3551-2786 – Site: www.camarapenedo.al.gov.br

específicas, através de técnicos habilitados em contingente suficiente ao atendimento da demanda com a utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação da vida útil dos equipamentos e o seu perfeito funcionamento;

7.4 – Os técnicos deverão se apresentar sempre uniformizados, devendo ostentar de forma bem visível, o crachá da empresa;

7.5 – A execução periódica dos serviços consiste de: inspeção, lubrificação, limpeza geral, verificação das condições técnicas dos equipamentos e térmicas dos ambientes, monitoração das partes sujeitas a maiores desgastes, ajustes ou substituição de componentes em períodos predeterminados, exame dos componentes antes do término de suas respectivas garantias, testar e manter as instalações elétricas dos equipamentos, constatação e correção de falhas, reparos e substituição de peças visando manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento;

7.6 – A Contratada deverá emitir, mensalmente, relatórios técnicos circunstanciados, mencionando a situação dos equipamentos, as ocorrências verificadas no período, assim como as providências adotadas na execução dos serviços, contendo, inclusive, a relação das peças substituídas, as quais deverão ser obrigatoriamente originais ou genuínas, e a rotina de trabalho empregado (manutenção preventiva ou corretiva), devendo o relatório ser assinado pelo Responsável Técnico dos Serviços e, entregue juntamente com a apresentação da Nota Fiscal de Serviços;

7.7 – Os serviços serão executados sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, no horário de 08h30min às 12h00min de 2ª a 6ª feira, ou, alternativamente, em horários e dias previamente acordados conforme conveniência do Contratante e, caráter eventual quando surgirem ocorrências de defeitos nos equipamentos, observando as condições deste Termo, as normas técnicas e as recomendações do fabricante;

7.8 – A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento, sem ônus para os estabelecimentos do Contratante, de todo o material de consumo instrumental, equipamentos de proteção – EPI's, ferramentas e demais aparelhagens necessárias para a execução dos serviços.

Praça Barão de Penedo, Nº 36, Centro Histórico – Penedo/AL – CEP:57200-000
(82) 3551 – 7351- Site: www.camarapenedo.al.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

Praça Barão de Penedo – 36 – Centro - Cep.: 57.200-000 - Cx. Postal 53 – CNPJ: 12.432.845/0001-35
Telefax (82) 3551-7351 – Telefone (82) 3551-2786 – Site: www.camarapenedo.al.gov.br

7.9 – No caso de necessidade de instalação de novos equipamentos ou, de reinstalação em local diferente do que hoje se encontram instalados, as substituições/complementações de peças, serão executadas pela Contratada, mediante autorização expressa do Contratante, precedida de aprovação do orçamento e empenho prévio do valor correspondente.

7.10 – A Contratada deverá manter organizado, limpos e em bom estado de higiene o local onde estiver executando os serviços de manutenção, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, coletando e removendo as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

8. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

8.1 – Consiste em procedimentos visando prevenir situações que possam gerar falhas, defeitos ou até mesmo à conservação da vida útil dos equipamentos, bem como recomendar ao Contratante eventuais providências para solução de problemas que possam estar e/ou vir a interferir no desempenho e eficiência dos mesmos.

8.2 – A Manutenção Preventiva compreende, no mínimo, o desempenho dos seguintes procedimentos:

8.2.1 – Mensalmente:

Verificar ruídos e vibrações anormais .
Limpeza de evaporador.
Limpeza de filtro de ar.
Medir o diferencial de pressão.
Verificar e eliminar frestas dos filtros.
Limpar/lavar (quando recuperável) ou substituir (quando descartável) o elemento filtrante.
Verificar grades de ventilação/ exaustão .
Verificar chave seletora.
Verificar atuação do termostato.
Verificar válvula reversora.
Medir e registrar tensão elétrica na alimentação, do compressor e motores.
Medir e registrar corrente elétrica ventilador/compressor.
Medir e registrar temperatura ar insuflamento, retorno e ambiente.
Efetuar reaperto dos terminais, parafusos e molas.
Verificar estado de fiação, terminais e contatos elétricos.

Praça Barão de Penedo, Nº 36, Centro Histórico – Penedo/AL – CEP:57200-000
(82) 3551 – 7351- Site: www.camarapenedo.al.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

Praça Barão de Penedo – 36 – Centro - Cep.: 57.200-000 - Cx. Postal 53 – CNPJ: 12.432.845/0001-35
Telefax (82) 3551-7351 – Telefone (82) 3551-2786 – Site: www.camarapenedo.al.gov.br

Limpar bandeja condensação e dreno e sua operação.
Verificar a vedação dos painéis de fechamento do gabinete.
Verificar a tensão das correias, para evitar o escorregamento nas polias.
Lavar as serpentinas e bandejas com remoção do biofilme (lodo) sem o uso de produto desengraxante e corrosivo.
Limpar o gabinete do condicionador e ventiladores (carcaça e rotor).
Verificar o funcionamento da resistência de aquecimento do cárter.
Verificar filtro e secador.
Verificar carga de gás refrigerante e vazamentos.
Verificar nível de óleo do compressor.
Verificar a operação da válvula de expansão.
Verificar e calibrar os dispositivos de segurança (pressostatos de alta/baixa e óleo).
Verificar e calibrar os dispositivos de segurança, relés térmicos e fusíveis .
Verificar a calibragem e regulagem do termostato de controle de temperatura do ambiente.

8.2.2. Trimestralmente:

Especificação
Eliminar danos e sujeiras e corrosão no gabinete, na moldura da serpentina e na bandeja.
Verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão.

8.2.3. Semestralmente:

Especificação
Verificar a operação dos controles de vazão.
Verificar resistência de isolamento dos motores e compressores.

8.2.4. Anualmente:

Especificação
Limpeza de condensador.
Verificar protetor térmico compressor.
Verificar estado de conservação do isolamento termo-acústico do gabinete.

8.3 – A Manutenção Preventiva deverá ser executada, obrigatoriamente, em intervalos que não poderão ultrapassar 30 (trinta) dias, ou 1 (um) meses, de acordo com um

Praça Barão de Penedo, Nº 36, Centro Histórico – Penedo/AL – CEP:57200-000
(82) 3551 – 7351- Site: www.camarapenedo.al.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

Praça Barão de Penedo – 36 – Centro - Cep.: 57.200-000 - Cx. Postal 53 – CNPJ: 12.432.845/0001-35
Telefax (82) 3551-7351 – Telefone (82) 3551-2786 – Site: www.camarapenedo.al.gov.br

planejamento prévio, em caráter espontâneo e não em decorrência de atendimento a chamados ou reclamações.

8.4 – Os serviços de manutenção preventiva deverão ocorrer independentemente de ter havido ou não manutenção corretiva no período.

8.5 – A CONTRATADA deverá executar a primeira manutenção preventiva no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato.

9. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

9.1 – Consiste no atendimento às solicitações do Contratante, quantas vezes forem necessárias, sem qualquer ônus adicional, sempre que houver paralisação do equipamento ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos que venham prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos.

9.1.1 – A Manutenção Corretiva compreende, no mínimo, o desempenho dos seguintes procedimentos:

- a) correção de falhas e/ou defeitos detectados pelo fiscal do contrato;
- b) correção de falhas e/ou defeitos constatados através de inspeção periódicas nos equipamentos e registrado em Planilha de Inspeção;
- c) correção e falhas e/ou defeitos detectados pela Contratada por ocasião da execução de outro serviços e,
- d) substituição de peças.

9.2 – A chamada para manutenção corretiva deverá ser atendida no prazo máximo de 03 (três) horas após sua efetiva solicitação em casos de emergência;

9.3 – A conclusão dos serviços ficará condicionada à sua extensão, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 03 (três) dias, salvo anuência por escrito do contratante.

9.4- Os serviços que, por sua natureza técnica, não possam ser executados nas dependências dos estabelecimentos do Contratante, a Contratada deverá solicitar por escrito, autorização para remover o equipamento, partes dele ou peças, não acarretando nessa remoção qualquer ônus para a Contratante, assim como, não podendo ultrapassar o prazo estipulado no item anterior.

Praça Barão de Penedo, Nº 36, Centro Histórico – Penedo/AL – CEP:57200-000
(82) 3551 – 7351- Site: www.camarapenedo.al.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

Praça Barão de Penedo – 36 – Centro - Cep.: 57.200-000 - Cx. Postal 53 – CNPJ: 12.432.845/0001-35
Telefax (82) 3551-7351 – Telefone (82) 3551-2786 – Site: www.camarapenedo.al.gov.br

9.5 – A contratada deverá apresentar justificativa por escrito, sempre que o conserto dos equipamentos, partes ou peças removidas, exija prazo superior ao disposto neste Termo.

10. DA INSTALAÇÃO

10.1. Consiste no atendimento às solicitações do Contratante, quando for necessário, sem qualquer ônus adicional, sempre que houver aquisição de novos aparelhos e/ou remoção de local do equipamento,

10.2 O serviço de instalação acima referido não deverá ser cobrado o valor correspondente à mão de obra, uma vez que o mesmo, já está incluído no valor proposto para manutenção preventiva e corretiva;

10.3 A instalação compreende, no mínimo, o desempenho dos seguintes procedimentos:

- a) O custo relativo à tubulação frigorígena com capacidade e tamanho necessários para a interligação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora;
- b) O tempo de solução dos chamados técnicos para as instalações será de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da abertura do chamado enviado para o e-mail indicado pela contratada, ou chamado feito por meio atendimento telefônico.

10.4 - A Contratada deverá apresentar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o atendimento técnico que lhe deu origem, um orçamento detalhado e quantificado por unidade, com clareza nas especificações, de modo a permitir que a CONTRATANTE possa aferir a compatibilidade do custo através de pesquisa de preço junto a empresas do ramo pertinente dos materiais necessários a instalação do equipamento.

11. DA DESINSTALAÇÃO

11.1. Consiste no atendimento às solicitações do Contratante, quantas vezes forem necessárias, sem qualquer ônus adicional, sempre que houver remoção de local do equipamento.

Praça Barão de Penedo, Nº 36, Centro Histórico – Penedo/AL – CEP:57200-000
(82) 3551 – 7351- Site: www.camarapenedo.al.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

Praça Barão de Penedo – 36 – Centro - Cep.: 57.200-000 - Cx. Postal 53 – CNPJ: 12.432.845/0001-35
Telefax (82) 3551-7351 – Telefone (82) 3551-2786 – Site: www.camarapenedo.al.gov.br

11.2 O serviço de desinstalação acima referido, não deverá ser cobrado o valor correspondente à mão de obra, uma vez que o mesmo já está incluído no valor proposto para manutenção preventiva e corretiva.

11.3 A desinstalação compreende, no mínimo, o desempenho dos seguintes procedimentos:

- a) Recolhimento do gás refrigerado para o compressor,
- b) Retirada da evaporadora e condensadora e
- c) Remoção tubulação frigorígena existentes.

11.4. O tempo de solução dos chamados técnicos para as desinstalações será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da abertura do chamado enviado para o e-mail indicado pela contratada, ou chamado feito por meio de atendimento telefônico.

12. DAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO

12.1 – A Contratada será responsável pelo fornecimento das peças de reposição, originais ou genuínas, após autorização escrita do Contratante, praticando sempre o menor preço de mercado. As despesas oriundas desta responsabilidade serão previstas como estimativa de até 30% do valor correspondente a um novo equipamento, excetuando as peças para a instalação de novas máquinas e/ou remoção de local, condicionadas à apresentação de relatório.

12.2 – Constatada a necessidade de reposição de peças e que as não estejam cobertas pela garantia do fabricante dos equipamentos, deverá a Contratada apresentar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o atendimento técnico que lhe deu origem, um orçamento detalhado e quantificado por unidade, com clareza nas especificações, de modo a permitir que a Contratante possa aferir a compatibilidade do custo através de pesquisa de preço junto a empresas do ramo pertinente;

12.2.1 – O Contratante após os procedimentos descritos no subitem anterior autorizará a Contratada o fornecimento das peças de reposição pelo menor preço obtido na pesquisa, para posterior ressarcimento da despesa;

12.2.2 – Na substituição acima referida, não deverá ser cobrado o valor correspondente à mão de obra, uma vez que o mesmo, já está incluído no valor proposto para manutenção preventiva e corretiva;

Praça Barão de Penedo, Nº 36, Centro Histórico – Penedo/AL – CEP:57200-000
(82) 3551 – 7351- Site: www.camarapenedo.al.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

Praça Barão de Penedo – 36 – Centro - Cep.: 57.200-000 - Cx. Postal 53 – CNPJ: 12.432.845/0001-35
Telefax (82) 3551-7351 – Telefone (82) 3551-2786 – Site: www.camarapenedo.al.gov.br

12.2.3 – Nos meses em que ocorrer manutenção corretiva, a Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal de Serviços especificando as peças substituídas durante o período, anexando cópias das Notas Fiscais de Compra com as respectivas autorizações da Contratante.

12.3 – A peça danificada só poderá ser substituída por outra nova, com garantia e em conformidade com as recomendações do fabricante;

12.3.1 – Peças, cujo valor seja muito elevado, deverão ser feita análise de custo para substituição ou para averiguação da viabilidade do conserto.

13. DOS MATERIAIS DE CONSUMO

13.1 – Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento dos materiais de consumo necessários à execução dos serviços, tais como: de limpeza, lubrificação, graxas, estopas, soldas, produtos de pintura, nitrogênio, oxigênio, acetileno, gás, etc.

14. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1. LOCAL(IS) DE ENTREGA

14.1.1. A entrega deverá ocorrer diretamente na sede da Câmara Municipal de Penedo/AL, no seguinte endereço: Praça Barão de Penedo – 36 – Centro - CEP.: 57.200-000.

14.1.2. Por conveniência da contratante, a Ordem de Serviço ou instrumento contratual equivalente poderão definir outro(s) endereço(s) de entrega, desde que situado(s) na mesma cidade.

14.2. REGIME DE ENTREGA

14.2.1. Os serviços deverão ser executados parceladamente, observando a periodicidade definida na Ordem de Serviço ou instrumento contratual equivalente.

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

15.1. RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1.1. O prazo para entrega será contado do efetivo recebimento da Ordem de Serviço, Nota de Empenho ou de pedido efetuado na vigência de instrumento contratual equivalente, em remessa única ou parcelada, de acordo com a necessidade informada pela Câmara.

15.1.2. Caso não seja possível a execução no prazo assinalado, o deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior, ou mediante acordo formal entre as partes, sem ônus algum para a Câmara Municipal.

Praça Barão de Penedo, Nº 36, Centro Histórico – Penedo/AL – CEP:57200-000
(82) 3551 – 7351- Site: www.camarapenedo.al.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

Praça Barão de Penedo – 36 – Centro - Cep.: 57.200-000 - Cx. Postal 53 – CNPJ: 12.432.845/0001-35
Telefax (82) 3551-7351 – Telefone (82) 3551-2786 – Site: www.camarapenedo.al.gov.br

15.1.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, acompanhados da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento ou pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

15.1.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.1.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

15.1.6. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o item 15.1.5., dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, independentemente da emissão de termo circunstanciado, desde que verificado o atesto referente ao recebimento provisório.

15.1.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

15.1.8. No caso de se instaurar controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade dos itens entregues, deve ser comunicado o contratado para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para liquidação e pagamento.

15.1.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, anterior à liquidação de despesa, não será computado para fins de recebimento definitivo.

15.1.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do pacto.

16.2. LIQUIDAÇÃO

16.2.1. O Poder Legislativo efetivará a liquidação das despesas contratuais, como etapa antecedente à liberação de pagamentos, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da recepção de nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, acompanhada da documentação necessária e da prova do recebimento dos itens adquiridos.

16.2.2. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da prova do recebimento dos itens adquiridos pela Câmara Municipal e dos mesmos documentos de comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos para fins de contratação, devidamente atualizados.

Praça Barão de Penedo, Nº 36, Centro Histórico – Penedo/AL – CEP:57200-000
(82) 3551 – 7351- Site: www.camarapenedo.al.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

Praça Barão de Penedo – 36 – Centro - Cep.: 57.200-000 - Cx. Postal 53 – CNPJ: 12.432.845/0001-35
Telefax (82) 3551-7351 – Telefone (82) 3551-2786 – Site: www.camarapenedo.al.gov.br

16.2.3. Em havendo erro na nota fiscal ou no instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada momentaneamente, pelo prazo a ser assinalado em notificação, até que seja regularizada pelo contratado.

16.2.4. A notificação acima prevista dar-se-á por escrito, oportunizando-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para que o contratado regularize a situação ou apresente justificativa, sob pena de instauração de processo sancionatório e eventual rescisão contratual, sendo garantidos os pagamentos em decorrência dos bens efetivamente recebidos pela Câmara Municipal.

17.3. DO PAGAMENTO

17.3.1. O pagamento será efetuado nos seguintes moldes:

- a) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- b) O pagamento será preferencialmente realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- c) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- d) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- e) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida lei.
- f) No caso de atraso de pagamento por causa exclusivamente atrelada ao contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice FGV de correção monetária.

18. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1.1. GARANTIA COMPLEMENTAR À GARANTIA LEGAL, BEM COMO MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1.1.1. Uma vez que o objeto da contratação se enquadra na categoria dos **serviços duráveis**, o prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal estabelecida no inc. II, do art. 26, Código de Defesa do Consumidor, será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

18.1.1.2. A exigência de garantia contratual dos serviços pelo prazo acima definido se justifica em razão das dificuldades para se assegurar uma adequada manutenção dos bens nesta

Praça Barão de Penedo, Nº 36, Centro Histórico – Penedo/AL – CEP:57200-000
(82) 3551 – 7351- Site: www.camarapenedo.al.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

Praça Barão de Penedo – 36 – Centro - Cep.: 57.200-000 - Cx. Postal 53 – CNPJ: 12.432.845/0001-35
Telefax (82) 3551-7351 – Telefone (82) 3551-2786 – Site: www.camarapenedo.al.gov.br

região, considerando que a Câmara Municipal não possui servidores especializados na manutenção dos referidos itens, o que pode favorecer a necessidade de substituição futura de itens que venham a apresentar defeitos, justificando, por sua vez, a contratação de garantia.

18.1.1.3. Ademais, neste caso, a oferta de garantia contratual pelo mencionado prazo representa uma prática corriqueira do mercado fornecedor, de modo que a exigência não implicará em restrição à competitividade.

18.1.1.4. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

18.1.1.5. A garantia será prestada envolvendo, também, o compromisso do fornecedor em manter os serviços fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante. Neste caso, a contratação envolvendo serviços de manutenção e assistência técnica constitui uma medida indispensável para a preservação da garantia contratual sobre os bens, favorecendo, assim, a permanente funcionalidade dos bens adquiridos, que são fundamentais para o atendimento às necessidades da Câmara Municipal.

18.1.1.6. Este serviço abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

18.1.1.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

18.1.1.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

18.1.1.9. Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Câmara Municipal pelo contratado ou pela assistência técnica autorizada.

18.1.1.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante.

18.1.1.11. Na hipótese do parágrafo acima, o contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em

Praça Barão de Penedo, Nº 36, Centro Histórico – Penedo/AL – CEP:57200-000
(82) 3551 – 7351- Site: www.camarapenedo.al.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

Praça Barão de Penedo – 36 – Centro - Cep.: 57.200-000 - Cx. Postal 53 – CNPJ: 12.432.845/0001-35
Telefax (82) 3551-7351 – Telefone (82) 3551-2786 – Site: www.camarapenedo.al.gov.br

caráter provisório pelo contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

18.1.1.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pelo contratado, fica o contratante autorizado a contratar pessoa física ou jurídica diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

18.1.1.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.

18.1.1.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

19. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

19.1. CONDIÇÕES GERAIS

19.1.1. O instrumento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

19.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

19.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

19.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

19.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

19.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

19.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Praça Barão de Penedo, Nº 36, Centro Histórico – Penedo/AL – CEP:57200-000
(82) 3551 – 7351- Site: www.camarapenedo.al.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

Praça Barão de Penedo – 36 – Centro - Cep.: 57.200-000 - Cx. Postal 53 – CNPJ: 12.432.845/0001-35
Telefax (82) 3551-7351 – Telefone (82) 3551-2786 – Site: www.camarapenedo.al.gov.br

19.1.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Câmara Municipal a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

19.2. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, nos termos do art. 117, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

19.2.2. A fiscalização de que trata o item acima não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Câmara Municipal ou de seus agentes e prepostos, conforme arts. 119, 120 e 121 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

19.2.3. Deverão ser indicados como fiscais servidores públicos, preferencialmente efetivos, que não tenham vínculos de subordinação frente aos gestores contratuais e que não tenham participado direta ou indiretamente do procedimento de contratação.

19.2.4. Os selecionados tomarão ciência formal dos atos de designação.

19.2.5. Cabe ao(s) fiscal (is) do contrato:

19.2.5.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;

19.2.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações à contratada, determinando prazo para que proceda à correção;

19.2.5.3. Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

19.2.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprezadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

19.2.5.5. Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

19.3. GESTÃO CONTRATUAL

19.3.1. Cabe ao gestor do contrato:

19.3.1.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, abordando em relatório a necessidade, se for o caso, de adequações do contrato para atendimento da finalidade da Câmara Municipal, além de questões incidentes como

Praça Barão de Penedo, Nº 36, Centro Histórico – Penedo/AL – CEP:57200-000
(82) 3551 – 7351- Site: www.camarapenedo.al.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

Praça Barão de Penedo – 36 – Centro - Cep.: 57.200-000 - Cx. Postal 53 – CNPJ: 12.432.845/0001-35
Telefax (82) 3551-7351 – Telefone (82) 3551-2786 – Site: www.camarapenedo.al.gov.br

prorrogações, alterações, reajustes e revisões contratuais, processos de responsabilização, dentre outros incidentes;

19.3.1.2. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento;

19.3.1.3. Acompanhar os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas pelo fiscal, aplicando diretamente as ações complementares de sua alçada e informando à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

20. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

20.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do inc. II, do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

20.1.2. Será considerada a menor oferta global.

20.1.3. Poderão participar da seleção o(s) fornecedor(es) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto proposto para este tipo de contratação.

20.1.4. Previamente à celebração do instrumento de contratação, o contratante verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante consulta a cadastros informativos oficiais.

20.1.5. Em se tratando de pessoa jurídica, a consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa contratada e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12, da Lei Federal n.º 14.230/2021, que prevê, dentre as sanções impostas pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

20.1.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente da contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

20.1.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

20.1.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

20.1.9. Caso atendidas as condições para contratação, a Câmara Municipal poderá verificar a veracidade dos documentos de habilitação por consulta ao SICAF ou aos sítios eletrônicos oficiais.

Praça Barão de Penedo, Nº 36, Centro Histórico – Penedo/AL – CEP:57200-000
(82) 3551 – 7351- Site: www.camarapenedo.al.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

Praça Barão de Penedo – 36 – Centro - Cep.: 57.200-000 - Cx. Postal 53 – CNPJ: 12.432.845/0001-35
Telefax (82) 3551-7351 – Telefone (82) 3551-2786 – Site: www.camarapenedo.al.gov.br

20.1.10. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação e encaminhar, quando solicitado pela Câmara Municipal, a respectiva documentação atualizada.

20.1.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

20.1.12. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

20.1.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

20.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

20.2.1. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar sua habilitação jurídica, mediante o fornecimento dos seguintes documentos:

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d) No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Em se tratando de sociedade empresária estrangeira: decreto de autorização para funcionamento no Brasil; portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77/2020;
- g) No caso de ser o fornecedor sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das

Praça Barão de Penedo, Nº 36, Centro Histórico – Penedo/AL – CEP:57200-000
(82) 3551 – 7351- Site: www.camarapenedo.al.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

Praça Barão de Penedo – 36 – Centro - Cep.: 57.200-000 - Cx. Postal 53 – CNPJ: 12.432.845/0001-35
Telefax (82) 3551-7351 – Telefone (82) 3551-2786 – Site: www.camarapenedo.al.gov.br

Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107, da Lei Federal n.º 5.764/1971;

20.2.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

20.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

20.3.1. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar sua habilitação fiscal, social e trabalhista, mediante o fornecimento dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

f.1) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

g.1) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h) Em caso de sociedade cooperativa, será exigida do fornecedor, ainda, a seguinte documentação complementar:

Praça Barão de Penedo, Nº 36, Centro Histórico – Penedo/AL – CEP:57200-000
(82) 3551 – 7351- Site: www.camarapenedo.al.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

Praça Barão de Penedo – 36 – Centro - Cep.: 57.200-000 - Cx. Postal 53 – CNPJ: 12.432.845/0001-35
Telefax (82) 3551-7351 – Telefone (82) 3551-2786 – Site: www.camarapenedo.al.gov.br

- h.1) A relação dos cooperados que atenderem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inc. XI, 21, inc. I e 42, §§2º a 6º da Lei Federal n.º 5.764/1971.
- h.2) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.
- h.3) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço.
- h.4) O registro previsto no art. 107, da Lei Federal n.º 5.764/1971.
- h.5) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.
- h.6) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação.
- h.7) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112, da Lei Federal n.º 5.764/1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

20.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.4.1. No mercado há uma diversidade de potenciais fornecedores que são razoavelmente capazes de atender à demanda da Contratante, que não possui complexidade, dado se tratar de uma dispensa de licitação em razão do baixo valor, de maneira que não se faz necessário estabelecer requisitos de qualificação técnica ou habilitação econômico-financeira específicos para a seleção dos participantes no processo de contratação.

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. Para a realização das despesas poderão ser utilizados recursos provenientes da fonte 1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos, a serem oportunamente especificados em dotações orçamentárias durante este processo de contratação.

21.2. Para as contratações de fornecimento continuado, serão utilizadas dotações correspondentes relativas aos exercícios financeiros nos quais a relação contratual estiver em vigor.

Praça Barão de Penedo, Nº 36, Centro Histórico – Penedo/AL – CEP:57200-000
(82) 3551 – 7351- Site: www.camarapenedo.al.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

Praça Barão de Penedo – 36 – Centro - Cep.: 57.200-000 - Cx. Postal 53 – CNPJ: 12.432.845/0001-35
Telefax (82) 3551-7351 – Telefone (82) 3551-2786 – Site: www.camarapenedo.al.gov.br

22. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, o fornecedor que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o processo de contratação;
- e) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação, sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo de contratação ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo de contratação;
- l) Em se tratando de fornecedor qualificado como pessoa jurídica, praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei Federal n.º 12.846/2013.

22.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

22.2.1. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

22.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas als. "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 22.1., sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

22.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas als. "h", "i", "j", "k" e "l" do item 22.1, bem como nas als. "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

Praça Barão de Penedo, Nº 36, Centro Histórico – Penedo/AL – CEP:57200-000
(82) 3551 – 7351- Site: www.camarapenedo.al.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

Praça Barão de Penedo – 36 – Centro - Cep.: 57.200-000 - Cx. Postal 53 – CNPJ: 12.432.845/0001-35
Telefax (82) 3551-7351 – Telefone (82) 3551-2786 – Site: www.camarapenedo.al.gov.br

22.2.4. Multa, para quaisquer das infrações definidas no contrato, conforme as condições abaixo definidas:

- a) Em se tratando de entrega parcelada, será aplicada multa moratória de 1% (um por cento), incidente sobre o valor dos itens em atraso, por dia corrido de atraso injustificado, permitida a acumulação do referido percentual até o limite de 15 (quinze) dias de atraso.
- b) Em se tratando de entrega em parcela única, será aplicada multa moratória de 1% (um por cento), incidente sobre o valor total do contrato, por dia corrido de atraso injustificado, permitida a acumulação do referido percentual até o limite de 15 (quinze) dias de atraso.
- c) Será imposta multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento), incidente sobre o valor total do contrato, por dia corrido de atraso injustificado, em caso de inobservância do prazo para cumprimento de quaisquer obrigações acessórias previstas no contrato e seus anexos, permitida a acumulação do referido percentual até o limite de 15 (quinze) dias de atraso.
- d) Nos contratos de fornecimento, considera-se que a multa prevista na alínea “c” poderá recair sobre toda e qualquer obrigação que não se refira à obrigação principal de entregar os itens avençados, desde que a obrigação acessória esteja sujeita a prazo de cumprimento previsto no contrato, Termo de Referência ou Proposta.
- e) Os atrasos no cumprimento de obrigações principais ou acessórias superiores aos limites de acumulação de percentuais de multas definidos no contrato autorizam a Câmara Municipal a eventualmente promover a sua rescisão, conforme dispõe o inc. I, do art. 137, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- f) Caso o contrato seja rescindido em razão de atraso na entrega, quando prevista de ocorrer em parcela única, a multa moratória aplicada será convertida em compensatória, nos termos previstos no parágrafo único, do art. 162, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- g) Caso o contrato seja rescindido em razão de atraso na entrega ajustada de forma parcelada, será aplicada multa compensatória de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da multa moratória incidente sobre os valores dos itens cuja entrega ocorrer em atraso.
- h) Será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total do contrato, caso o contrato seja rescindido por conta de atraso no cumprimento de obrigações acessórias, ainda que não estejam submetidas a prazo de cumprimento definido em contrato, termo de referência ou proposta.
- i) Será aplicada multa compensatória de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da proposta do fornecedor, para compensar a Câmara Municipal quanto às infrações ocorridas em momento anterior à formalização de instrumento de contratação.

Praça Barão de Penedo, Nº 36, Centro Histórico – Penedo/AL – CEP:57200-000
(82) 3551 – 7351- Site: www.camarapenedo.al.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

Praça Barão de Penedo – 36 – Centro - Cep.: 57.200-000 - Cx. Postal 53 – CNPJ: 12.432.845/0001-35
Telefax (82) 3551-7351 – Telefone (82) 3551-2786 – Site: www.camarapenedo.al.gov.br

j) Em quaisquer casos, as multas previstas no contrato, mesmo que acumuladas individualmente ou entre si, não poderão resultar em penalidade pecuniária maior que 30% (trinta por cento) do valor do contrato, em consonância com o §3º do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

22.3. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante.

22.4. Todas as sanções previstas no contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

22.4.1. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente.

22.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo indicado na comunicação enviada pela autoridade competente.

22.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento e prazo de defesa previstos no art. 158, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.6. Na aplicação das sanções serão considerados os parâmetros fixados no art. 156, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e em eventual regulamento que esteja em vigor.

22.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal n.º 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Câmara Municipal de Penedo/AL que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal n.º 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no art. 159, da Lei Federal n.º 12.846/2013.

22.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

22.9. O contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela

Praça Barão de Penedo, Nº 36, Centro Histórico – Penedo/AL – CEP:57200-000
(82) 3551 – 7351- Site: www.camarapenedo.al.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

Praça Barão de Penedo – 36 – Centro - Cep.: 57.200-000 - Cx. Postal 53 – CNPJ: 12.432.845/0001-35
Telefax (82) 3551-7351 – Telefone (82) 3551-2786 – Site: www.camarapenedo.al.gov.br

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

22.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

ANEXOS

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA **PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA**

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Penedo/AL, em 15 de junho de 2023.

KARLA KAROLINE SIMÕES SANTOS
Servidora - Matrícula nº 622-22

Praça Barão de Penedo, Nº 36, Centro Histórico – Penedo/AL – CEP:57200-000
(82) 3551 – 7351- Site: www.camarapenedo.al.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

Praça Barão de Penedo – 36 – Centro - Cep.: 57.200-000 - Cx. Postal 53 – CNPJ: 12.432.845/0001-35
Telefax (82) 3551-7351 – Telefone (82) 3551-2786 – Site: www.camarapenedo.al.gov.br

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA **PESSOA FÍSICA** - INC. XXXIII, DO ART. 7º,
DA CF/88

DECLARAÇÃO

Neste ato, o fornecedor _____, portador da
cédula de identidade nº _____ inscrito no CPF sob o nº. _____, com
endereço _____, Nº _____, Bairro
_____, Cidade _____, Estado: _____,
CEP _____, declara, para fins de habilitação no processo de contratação em
destaque, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a
partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inc.
XXXIII, da Constituição Federal.

_____, ____/____/____.

(Assinatura do fornecedor)



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

Praça Barão de Penedo – 36 – Centro - Cep.: 57.200-000 - Cx. Postal 53 – CNPJ: 12.432.845/0001-35
Telefax (82) 3551-7351 – Telefone (82) 3551-2786 – Site: www.camarapenedo.al.gov.br

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA **PESSOA JURÍDICA** - INC. XXXIII, DO ART. 7º,
DA CF/88

DECLARAÇÃO

Neste ato, a empresa _____, inscrita no CNPJ
sob o n.º _____, com endereço _____,
Nº _____, Bairro _____, Cidade _____,
Estado: _____, CEP _____, representada pelo(a) Sr.(ª)
_____, inscrito no CPF sob o n.º _____
_____ e portador da cédula de identidade n.º _____ declara,
para fins de habilitação no processo de contratação em destaque, que não emprega
menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos,
na condição de aprendiz, nos termos do inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição
Federal.

_____, ____/____/____.

Assinatura do representante legal da empresa (**anexar procuração**)